



EDITAL DE CONVOCAÇÃO REAPLICAÇÃO PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital nº 01/2022, torna público o local de provas e CONVOCA os candidatos aptos a reaplicação das provas do Concurso Público para provimento do quadro de vagas permanente da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco.

A prova objetiva será realizada no dia **30 DE ABRIL DE 2023** conforme local, turno e horário estabelecido na tabela abaixo, e terá a duração de 4:00 (quatro horas) para todos os cargos.

30 DE ABRIL DE 2023	
TURNO MATUTINO	
ASSESSOR JURÍDICO ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECÁRIO BIÓLOGO BIOMÉDICO ENFERMEIRO GENERALISTA ENFERMEIRO OBSTETRA ENGENHEIRO CIVIL FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO ANESTESIOLOGISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CIRURGIÃO GERAL MÉDICO GIA/OBSTETRÍCIA MÉDICO DO TRABALHO MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO PEDIATRA	MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO CLÍNICO GERAL NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE GEOGRAFIA PROFESSOR DE HISTÓRIA PROFESSOR DE INGLÊS PROFESSOR DE LIBRAS PROFESSOR DE MATEMÁTICA PROFESSOR DE PORTUGUÊS PSICÓLOGO TERAPEUTA OCUPACIONAL TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO TURISMOLOGO
TURNO VESPERTINO	
TOPÓGRAFO TÉCNICO EM ENFERMAGEM AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AGENTE MUN DE TRÂNSITO E TRANSPORTE FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	FISCAL DE TRIBUTOS GUARDA AMBIENTAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA CUIDADOR MOTORISTA

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:50 HS
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:20 HS
HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA: 08:30 HS





ABERTURA DOS PORTÕES: 13:50 HS
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:20 HS
HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA: 14:30 HS

CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

ESCOLA MUN MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES	AV. JOÃO ALVES FILHO, N 704, CENTRO
CENTRO DE EXCELÊNCIA DOM JUVÊNCIO DE BRITTO	RUA DELFINA FERNANDES DOS SANTOS, N 164 CENTRO
COLÉGIO ESTADUAL DELMIRO DE MIRANDA BRITTO	RUA DO BATALHÃO N° 63, CENTRO
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	RUA ROSALVO MARINHO DOS SANTOS S/N.
ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA	RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA S/N. BAIRRO AGROVILA
FACULDADE PIO DECIMO	RUA A, S/N, LOTE 01, QUADRA F-26A, BAIRRO OLÁRIA

POÇO REDONDO

COLÉGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	AV. ALCINO ALVES COSTA , S/N, CENTRO
COLÉGIO ESTADUAL PRO JUSTINIANO DE MELO E SILVA	CONJ. HABITACIONAL AUGUSTO FRANCO, S/N CENTRO

ARACAJU

CENTRO DE EXCELÊNCIA D LUCIANO JOSÉ CABRAL DUARTE	RUA ITABAIANA, 855 - SÃO JOSÉ
CENTRO DE EXCELÊNCIA GOVERNADOR AUGUSTO FRANCO	R. JACKSON FIGUEIREDO, 49 - SANTOS DUMONT
CENTRO DE EXCELÊNCIA PROF M IVANDA DE CARVALHO NASCIMENTO	AV. VISC. DE MARACAJU, S/N - SANTOS DUMONT
COLÉGIO ESTADUAL 24 DE OUTUBRO	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, 388 - DOM LUCIANO
COLÉGIO ESTADUAL IVO PRADO	AV. VISC. DE MARACAJU, S/N - DEZOITO DO FORTE
COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC	R RUA SARGENTO BRASILIANO, SN SANTOS DUMONT
COLÉGIO ESTADUAL TOBIAS BARRETO	R. PACATUBA, 288 - CENTRO
CENTRO DE EXCELÊNCIA VITÓRIA DE SANTA MARIA	RUA A3, S/N, BAIRRO SANTA MARIA
CENTRO DE EXCELÊNCIA BARÃO DE MAUA	RUA JOSÉ ARAÚJO NETO, S/N, BAIRRO SÃO CONRADO
CENTRO DE EXCELÊNCIA JOHN KENNEDY	RUA DOS ESTUDANTES, 570 - GETÚLIO VARGAS





ORIENTAÇÕES A TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS

Art. 1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de TRINTA MINUTOS do horário fixado para o seu início;

Art. 2 Ao entrar no prédio, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

Art. 3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

Art. 4 O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Reservista, Carteira do Conselho de Classe, e demais...), não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos digitais em virtude da proibição de utilização de aparelhos eletrônicos na aplicação da prova;

Art. 5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

Art. 6 No dia de realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, tampouco entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, relógios digitais, relógios analógicos, bonés, óculos escuro, etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado. Não será permitido o acesso ao banheiro com alguns desses equipamentos, mesmo que desligado. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Art. 7 O INSTITUTO SEPROD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Art. 8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

Art. 9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

Art. 10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Art. 11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Art. 12 Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

Art. 13 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2022

Art. 14 É expressamente proibido fumar durante a prova.

Art. 15 O tempo de duração da prova será de 04h00min (quatro horas). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

Art. 16 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Art. 17 O INSTITUTO SEPROD poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

Art. 18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

Art. 20 Esclarecendo que por razões de segurança, O INSTITUTO SEPROD fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova.

Art. 21 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinarem a ata de prova.

Art. 22 É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Art. 23 Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

Art. 24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Art. 25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas ou das normas e os procedimentos para a realização da prova objetiva previstos no Edital nº 01/2022 implicará a eliminação do candidato.

Art. 26 Conforme nota pública divulgada, só poderão refazer as provas os candidatos que se fizeram presentes na primeira aplicação e não solicitaram a devolução da taxa de inscrição.

Art. 27 Fica estabelecido ainda o prazo limite para solicitação de devolução da taxa de inscrição de dois dias úteis, após a publicação deste edital.

Art. 28 Fica assinalado aos interessados prazo de 48 HORAS para possíveis reclamações pertinentes. Informamos que os requerimentos de candidatos que manifestarem recursos referentes às inscrições deverão ser enviados para o seguinte e-mail: contato@institutoseprod.com.br

Art. 29 E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco.

Canindé de São Francisco, 30 de março 2023.

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

INSTITUTO SEPROD